



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.705, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 17 de 12 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para a Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à entidade Missão Cristã das Nações, inscrita no CNPJ/ME 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116, de 24 de setembro de 2004.

§ 1º O valor descrito no *caput* será pago em parcela única.

§ 2º A entidade beneficiária apresentou projeto social denominado Alcance, cujo plano de trabalho segue anexo a esta proposta.

**Art. 2º** A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	241	0093	3368	3.3.90.43.00	100
Valor.....					R\$ 10.000,00

**Parágrafo único.** A entidade deverá prestar contas ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em até 90 (noventa) dias após o repasse financeiro de que trata a presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 7 de dezembro de 2021; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

Eneida Figueiredo Barbosa  
Emerson Martins Cardoso